

00113-00013365/2019-54	NCJ6641	GE01100811	ARQUIVAMENTO
00113-00000181/2019-24	JHS7141	Y001481326	NÃO PROVIMENTO
00113-00035046/2019-08	QOB9345	YE01553352	NÃO PROVIMENTO
00113-00013366/2019-07	NCJ6641	GE01100810	NÃO PROVIMENTO
00113-00017061/2019-66	JHW9778	Y001506620	NÃO PROVIMENTO
00113-00021533/2019-85	OQR0105	GE01121094	PROVIMENTO
00113-00024692/2019-31	JJK8664	Y001676676	NÃO PROVIMENTO
00113-00025172/2019-46	JHH1622	YE01511678	NÃO PROVIMENTO
00113-00012881/2019-61	JSK4257	YE01429495	NÃO PROVIMENTO
00113-00011710/2019-15	JIC0298	GE01049498	NÃO PROVIMENTO
00113-00011611/2019-33	PBA4756	GE01099235	NÃO PROVIMENTO
00113-00002009/2019-13	JIN2917	YE01387951	NÃO PROVIMENTO
00113-00006294/2019-33	JIN7774	YE01377533	ARQUIVAMENTO
00113-00011534/2019-11	JIF2201	GE01100838	PROVIMENTO
00113-00012007/2019-24	JID2318	I004527761	ARQUIVAMENTO
00113-00018721/2019-26	JJJ2039	GE01102355	NÃO PROVIMENTO
00113-00021164/2019-21	OVP9821	KP00093306	ARQUIVAMENTO
00113-00004390/2019-47	JEF0020	YE01371660	NÃO PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JUNIOR
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO CONSELHO DE DIREITOS DO IDOSO

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos trinta e um (31) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às catorze horas (14h), foi realizada por videoconferência, por meio da plataforma SKYPE, a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF, conforme a seguinte pauta: ITEM I- Abertura; Item II- Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as); ITEM III - Edital de Chamamento nº 01/2022 - CDI/DF; ITEM IV - Edital de Chamamento nº 06/2022 – CDI/DF; ITEM V- Edital de Chamamento nº 02/2022 – CDI/DF; ITEM VI- Edital de Chamamento nº 03/2022 – CDI/DF e ITEM VII – Encerramento. Participaram da presente reunião os conselheiros representantes do Governo: SUELI FRANCISCA VIEIRA, Presidenta do CDI/DF, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF; SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade – SEMOB/DF; NATHALIA KRISTINA BESERRA CAVALCANTE DIAS, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF; RENATA BORGES DA SILVEIRA, conselheira titular, representante da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF e os conselheiros representantes da Sociedade Civil: MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, Vice-presidente do CDI/DF, conselheiro titular, representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/DF; OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia – SBGG/DF; HENRIQUE SALMAZO DA SILVA, conselheiro titular, representante da Universidade Católica de Brasília – UCB/DF; KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família – IBDFAM/DF; MARTA AMÉLIA MARAZZO, conselheira titular, representante do Lar Batista Canaã; GEOVANIA MARIA GONÇALVES SOARES, conselheira titular, representante do Instituto de Integridade Lar dos Velhinhos Maria Madalena; Lorena Sydor Pereira, do Instituto Integridade e como convidados: Sr. Jean Marcel Pereira Rates, Coordenador da Proteção Social Especial da SEDES/DF e Thiago Vinicius Pinheiro da Silva - Secretário Executivo da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES/DF. Além destes presentes, o Secretário Executivo do CDI/DF, ANTONIO ALESSANDRO MATEUS. I – Abertura: A Presidenta SUELI FRANCISCA VIEIRA, agradeceu a participação virtual dos conselheiros por meio de videoconferência e iniciou os trabalhos falando sobre a necessidade de discussão dos Editais. II - Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as): a conselheira DEBORA BRASIL MIRANDA, da Secretaria de Saúde – SES/DF, justificou ausência – apresentando atestado. III - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2022 - CDI/DF: Antes de falar sobre os Editais, o Secretário Executivo do CDI/DF - ANTÔNIO ALESSANDRO MATEUS, que informou sobre o processo de compra dos Equipamentos de Proteção Individuais – EPIS's que se encontravam na Subsecretaria de Administração Geral/SUAG e que já foi solicitado o Documento de Oficialização da Demanda/DOD. Com isso, foi realizado um despacho na data de 30 de março de 2022 direcionado para a SUAG que retornou solicitando alguns dados como matrícula, dentre outros e no dia 24 de março de 2022 devolvido ao Conselho do Direito do Idoso – CDI/DF. O Secretário Executivo ANTÔNIO ALESSANDRO MATEUS, pontuou ainda que havia um despacho da SUAG não assinado, mas já estaria com uma resposta. Conforme explicou o Secretário Executivo ANTÔNIO ALESSANDRO MATEUS, no Edital de Chamamento nº 1 foi anexada a Ata da 1ª Reunião Ordinária realizada em 02.02.2022 e aguardando a quantidade das etapas.

O Secretário Executivo do CDI/DF esclareceu que tem buscado ajuda com a Sra. Teodolina, para ver sobre a reconstrução do cronograma das etapas, já que ele estava parado desde setembro de 2021. Segundo esclareceu o conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA – SBGG/DF, o objeto do Edital de Chamamento nº 1, é apenas a Captação de Recursos, isto é, um Edital de habilitação das entidades, e que não destina recursos do Fundo dos Direitos do Idoso – FDI/DF para ninguém. A Presidenta SUELI FRANCISCA VIEIRA comentou ter havido uma decisão em pleno do CDI/DF, inclusive montada Comissão, para escolha e definição das duas Instituições que poderiam captar o recurso. Segundo fala da Presidenta, ela lembrou que falta publicar os nomes das Instituições que cumpriram os requisitos e que o CDI/DF em plenário já autorizou a captação desta verba. A conselheira GEOVANIA MARIA GONÇALVES SOARES - Instituto de Integridade Lar dos Velhinhos Maria Madalena, destacou que a sua Instituição foi uma das contempladas com o Edital de Chamamento nº 1, mas não conseguiu organizar a campanha que havia planejado para captação de doações de imposto de renda, pois não obteve sucesso em reunir com a Secretaria Executiva do CDI/DF e acompanhar o andamento da documentação. O Conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA – SBGG/DF, lamentou que o Instituto de Integridade Lar dos Velhinhos Maria Madalena tenha perdido o prazo do cronograma, pois o Edital é bastante simples requerendo apenas a apresentação da Carta de Habilitação para a Entidade contemplada. A Presidenta SUELI FRANCISCA VIEIRA solicitou como encaminhamento que a Secretaria Executiva do CDI/DF fizesse um documento a ser anexado no Edital de Chamamento nº 1, questionando a SUAG que o CDI/DF não publicou o resultado e nem abriu o prazo para que as Entidades não contempladas pudessem recorrer. E diante deste cenário qual a solução que poderia ser implementada do ponto de vista jurídico. Os conselheiros MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS - OAB/DF e OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA – SBGG/DF lamentaram a situação de atraso e não cumprimento de regras e prazos dos Editais, mas reconheceram a necessidade urgente de mais recursos humanos para trabalhar na Secretaria Executiva do CDI/DF, caso contrário os trabalhos não avançariam. As falas dos conselheiros foram reforçadas pela Presidenta SUELI FRANCISCA VIEIRA. ITEM IV - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 06/2022 – CDI/DF- A Presidenta SUELI FRANCISCA VIEIRA deu as boas-vindas ao Coordenador da Proteção Social Especial Sr. JEAN MARCEL PEREIRA RATES da SEDES/DF, e solicitou que ele falasse do Edital de Chamamento nº 6 que tem como objeto a execução, implantação e manutenção dos serviços de acolhimento na modalidade Abrigo Institucional no âmbito do DF. Que ele abordasse as dificuldades, os trâmites com os Editais e quais os impactos e implicações. O Sr. JEAN MARCEL PEREIRA RATES da SEDES/DF, explicou que o Edital de Chamamento nº 06/2022 está em curso, já ocorreu a fase de apresentação de propostas e a Comissão está na fase de avaliação. Relatou que no início tiveram dificuldades, mas que com o andar do processo algumas foram sendo superadas e que outras apareceram até por que o Edital de Chamamento nº 6 permanece vigente aguardando seu resultado. Explicou que este já é o segundo Edital construído para fins de parceria e execução de Abrigo Institucional, que o primeiro foi em 2018 com a Casa do Ceará em Brasília/DF. Segundo informou o Sr. JEAN MARCEL PEREIRA RATES da SEDES/DF, em 2018, ocorreram muitas mudanças na legislação como concepção, regimento e forma de acompanhamento de serviços dessas Instituições, pois antes o acompanhamento se dava apenas sobre a documentação e agora se dá por resultados, serviços prestados e atendimento ao público. Ele enfatizou que por conta de todas as mudanças ocorridas na legislação, a Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES/DF criou uma Gerência de Serviço de Acolhimento para pessoas idosas e com deficiência. Tem uma equipe técnica constituída, que faz parte da Diretoria de Serviços de Acolhimento ligada a Coordenação da Proteção Social Especial e gestores mais preparados para gerenciar junto dessas Instituições. O serviço, segundo informou, vem sendo reordenado a bastante tempo, e qualificado tecnicamente para que tenha mais qualidade. Com isso, na hora de montar o novo Edital, algumas questões que vinham sendo provocadas para que elas fossem superadas, elas foram colocadas no Edital e ajustadas após várias discussões técnicas e inclusive intervenções da Promotoria. Algumas Instituições não concordaram com itens do Edital, alegando ser uma exigência acima de suas capacidades, e que por isso havia chance de inviabilizar os serviços. Com isso, de acordo com o Sr. JEAN MARCEL PEREIRA RATES da SEDES/DF foi realizada audiência pública e reuniões com a Sociedade Civil para explicar que não haveria possibilidade de realizar um Edital para cada particularidade de cada Instituição. Estas foram as dificuldades relatadas pelo Coordenador da Proteção Social Especial Sr. JEAN MARCEL PEREIRA RATES da SEDES/DF. O conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA – SBGG/DF pediu para o Sr. JEAN MARCEL PEREIRA RATES da SEDES/DF esclarecer a respeito dos Editais serem colocados para consulta pública antes de serem publicados, pois isto diminuiria as demandas e dúvidas por parte das Instituições. Segundo explicou o Sr. JEAN MARCEL PEREIRA RATES da SEDES/DF não é uma rotina da SEDES/DF organizar os Editais desta forma. Porém, ele esclareceu que o Edital de Chamamento nº 6 especificamente, depois de tudo sistematizado por uma Comissão Técnica da SEDES/DF e concluído foi realizada audiência pública para apresentação e possíveis inconsistências do referido Edital. O conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA – SBGG/DF, solicitou que ficasse registrado seu descontentamento, como conselheiro do CDI/DF por não ter participado da audiência e do processo de construção do próprio Edital, uma vez que o papel do CDI/DF é justamente acompanhar, fiscalizar e contribuir com a construção de políticas públicas relativas a este segmento no âmbito do DF. Seguindo a reunião, a Presidenta SUELI FRANCISCA VIEIRA pediu que o Sr. JEAN MARCEL PEREIRA RATES da SEDES/DF falasse sobre o Item 11 – dos Requisitos da Habilitação e também do Item 11.1.12 que trata de as Instituições estarem credenciadas, ou seja, com inscrição e o registro no âmbito do

CDI/DF. A outra questão foi sobre a adequação das Entidades com base na Resolução RDC nº 502, de 27 de maio de 2021, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA que dispõe sobre o funcionamento de Instituição de Longa Permanência para Idosos, de caráter residencial e também sobre uma demanda recebida pelo CDI/DF de Instituição que atua fora do DF. Segundo o Sr. JEAN MARCEL PEREIRA RATES da SEDES/DF, pontuou ser necessário a Instituição fazer sua inscrição de serviço junto ao Conselho de Assistência Social - CAS/DF e que após isso deve ter inscrição no CDI/DF para poder executar os serviços com a população idosa. Reforçou que uma legislação puxa a outra, e por isso consta no Edital de Chamamento nº 06. No entanto, as Instituições quando habilitadas para a próxima fase precisam apresentar a inscrição tanto no CAS/DF como no CDI/DF. A Presidenta SUELI FRANCISCA VIEIRA demonstrou preocupação com aquelas Instituições que avaliam ser incapazes para se credenciarem ao certame dos Editais e também de não conseguir seguir os requisitos destes Editais para prestação do serviço de acolhimento no DF, em muitos casos por conta de não possuírem registro no Conselho. A conselheira trouxe para discussão que muitas Instituições acabam sendo excluídas dos certames por não possuírem registro no Conselho e trouxe exemplos de como outros conselhos estaduais conseguem incluir Instituições concedendo registros provisórios, mas para isso torna-se necessária a alteração das normativas do Conselho. Em debate, vários conselheiros expuseram suas opiniões. A fala de THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA - SEDES/DF, trouxe para o debate a questão da concessão do registro provisório, uma vez que, isto abriria a possibilidade de ampliação de mais Instituições poderem participar e concorrer para serem contemplados com recursos para atendimento da população idosa no DF. Além do que a Instituição para que possa realizar o atendimento deve necessariamente possuir estrutura física no Distrito Federal. O conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA - SBGG/DF considerou a proposta da concessão do registro provisório, algo precário não concordando imediatamente com esta concessão. E também destacou estar descontente da não participação do CDI/DF no acompanhamento do processo do Edital de Chamamento nº 6. Já a Presidenta SUELI FRANCISCA VIEIRA, explicou que a mudança na Resolução nº 159 do CDI/DF abriria possibilidades e estratégias de ampliação da participação da sociedade civil concorrer para o certame. A conselheira KARLA DE SOUSA ARAÚJO - IBDFAM/DF solicitou fazer um adendo que; se com a alteração na Resolução 159 do CDI/DF para a concessão de registro provisório que fosse dado prazo de validade para este registro. Diante das ponderações dos conselheiros, e da necessidade de encontrar soluções para as sete Instituições que já se habilitaram ao certame e destas algumas não possuírem registro, os conselheiros deliberaram e votaram por unanimidade pela alteração da Resolução nº 159 para concessão do Registro Provisório. Como um segundo encaminhamento foi deliberado pelo pleno e aprovado por unanimidade o agendamento de uma reunião com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação/SEDUH e a Comissão de Fiscalização e Registro para tratar de esclarecimentos quanto a utilização de uso e ocupação do solo de Instituições, instaladas principalmente em condomínios. Para esta reunião o conselheiro MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS - OAB/DF sugeriu que fosse acompanhando o CDI/DF uma pedida do jurídico para melhor orientar os conselheiros. A Secretaria Executiva do CDI/DF ficou com a responsabilidade do agendamento da referida reunião. V - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 02/2022 - CDI/DF: O conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA - SBGG/DF, explicou que o Edital de Chamamento nº 1 se caracteriza como um Banco de Projetos e não tem o uso de recurso do Fundo dos Direitos do Idoso/FDI, mas só faz a captação de recursos e exemplificou que são os casos de duas Instituições que poderiam ter as Cartas de autorização de captação de recursos, a saber: a Instituição Canaã e a Instituição Lar Integridade. Já os Editais de Chamamento nº 2 e nº 3 são os que usam recurso do FDI/DF. Sobre o Edital de Chamamento nº 2/2022 - CDI/DF, o Secretário Executivo do CDI/DF - ANTONIO ALESSANDRO MATEUS, passou que a UNGEF informou que estava liberada a declaração de disponibilidade orçamentária necessária para cobrir as despesas provenientes do Edital de Credenciamento nº 2. Já o conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA - SBGG/DF complementou que o objeto deste Edital trata da celebração de temas de fomento com Organizações da Sociedade Civil que prestam atendimento de saúde e de assistência social ao idoso vulnerável, ou seja, é o apoio financeiro do FDI/DF a estas organizações. Segundo esclareceu a Presidenta SUELI FRANCISCA VIEIRA, o Edital nº 2 precisa ser validado pela Secretaria de Administração Geral - SUAG e remetido também para a Assessoria Jurídico Legislativo - AJL para verificação dos normativos jurídicos e em seguida enviado para publicação. VI - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 03/2022 - CDI/DF: O Conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA - SBGG/DF, explicou que o Edital de Chamamento nº 03 também utiliza recursos do FDI/DF, porém voltado para seleção de projetos, que tratam sobre a proteção e a promoção dos direitos de idosos. Conforme o conselheiro, o Edital de Chamamento nº 3, é temático nas linhas: assistência ao longo da vida, educação e aprendizagem, desenvolvimento econômico e participação social. Sendo este o Edital que serão usados os R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais). De acordo com a fala da Presidenta SUELI FRANCISCA VIEIRA, será organizada uma planilha pela Secretaria Executiva do CDI/DF, atualizada de cada Edital para melhor situar o andamento de todos os processos e também facilitar a visualização dos conselheiros sobre todos os trâmites dos Editais. VII - Encerramento: A Presidenta SUELI FRANCISCA VIEIRA, deu por encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, ANTÔNIO ALESSANDRO MATEUS, Secretário Executivo do CDI/DF, lavrei esta ata que vai assinada por mim e pela Presidenta deste Conselho. Brasília, 31 de março de 2022. SUELI FRANCISCA VIEIRA, Presidenta do Conselho dos Direitos dos Idosos/DF; ANTONIO ALESSANDRO MATEUS, Secretário Executivo do Conselho dos Direitos dos Idosos/DF.

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dois (2) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às catorze horas (14h), foi realizada por videoconferência, através da plataforma SKYPE, a 1ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal - CDI/DF. Participaram da presente reunião os conselheiros representantes do Governo: SUELI FRANCISCA VIEIRA, Presidenta do CDI/DF, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; BIANCA COBUCCI ROSIÈRE, conselheira titular, representante da Defensoria Pública Geral do Distrito Federal; HENRIQUE SALMAZO DA SILVA, conselheiro titular, representante da Universidade Católica de Brasília; SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade; LEONARDO LINO DE SOUZA, conselheiro titular, representante da Secretaria de Educação; OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia - SBGG/DF; MARTA AMÉLIA MARAZZO, conselheira titular, representante do Lar Batista Canaã; GEOVANIA MARIA GONÇALVES SOARES, conselheira titular, representante do Instituto de Integridade Lar dos Velhinhos Maria Madalena e LUCILENE CARVALHO SANTOS VAZ, conselheira titular, representante do CCI. Para tratarem da seguinte pauta: I. Abertura; II. Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as); III. Aprovação da Ata da 11ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 01/12/2021; IV. Aprovação da Ata da 1ª Reunião Extraordinária do CDI/DF, realizada no dia 21/12/2021; V. Aprovação dos relatórios das fiscalizações; VI. Esclarecimentos sobre os Programas de Trabalho e o orçamento disponibilizado pelo GDF; VII. Apuração do Superávit Financeiro referente ao ano de 2022; VIII. Discussão de assuntos diversos; IX. Encerramento. ITEM I - Abertura: A Presidenta Sueli, que presidiu a reunião agradeceu a participação virtual dos conselheiros por meio de videoconferência e iniciou os trabalhos. ITEM II - Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as): MAURO MOREIRA DE OLIVEIRA FREITAS, Vice-presidente do CDI/DF, conselheiro titular, representante da Ordem dos Advogados do Brasil/DF. III - Aprovação da Ata da 11ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia: A Presidenta Sueli informou que a ata foi enviada antecipadamente por e-mail aos conselheiros que submetida a votação, foi aprovada por unanimidade; IV - Aprovação dos relatórios de fiscalização nas Instituições de Longa Permanência para Idosos (LIPIS), em virtude do requerimento/renovação de registro no CDI/DF, a serem submetidos à aprovação do Colegiado: A presidenta informou que o CDI/DF que será feita a leitura de relatórios de três Instituições de Longa Permanência para Idosos do Distrito Federal e uma Associação De Idosos, referente as fiscalizações realizadas por videoconferência, nos termos da Resolução nº 160/2021-CDI/DF, de 05 de maio de 2021, quais sejam: Espaço Convivência de Idosos LTDA (Grupo Altevida), inscrita no CNPJ 10.242.413/0001-36, sito na SHCRS 503, Bloco "A" Lj. 36 - Entrada pela W2 Asa Sul, Brasília-DF: No dia 24/11/2021 foi realizada fiscalização virtual, cujos documentos encontram-se anexados no Processo 00400-00048405/2021-86, distribuído para as Conselheiras: DÉBORA BRASIL MIRANDA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e MARTA AMÉLIA MARAZZO, conselheira titular, representante do Lar Batista Canaã. A relatora Marta Amélia Marazzo (RELATORA) procedeu a leitura do relatório técnico desta fiscalização sendo proposto deferimento, com ressalva de pendência documental, que se encontra anexado ao referido processo, e submeteu à aprovação do Colegiado que deliberou, por aprovação da renovação de registro; Amora Residencial Sênio, inscrita no CNPJ: 41.352.088/0001-98, sito no Setor de Mansões IAPI, CH 17 Lote A/C: No dia 08/09/2021 foi realizada fiscalização virtual, cujos documentos encontram-se anexados no Processo 00400-00034095/2021-12, distribuído para as Conselheiras: Débora Brasil Miranda, Marta Amélia Marazzo e Sueli Francisca Vieira. A relatora Sueli Francisca Vieira procedeu a leitura do relatório técnico desta fiscalização sendo proposto deferimento, que se encontra anexado ao referido processo, e submeteu à aprovação do Colegiado que deliberou, por unanimidade, aprovação do registro; Casa Clara Residencial Para Idosos - LTDA (Casa Clara), inscrita no CNPJ: 21.503.359/0001-51, sito na Rua 10 Chácara 118 Casa 17 - Vicente Pires - CEP: 72.007-260: No dia 22/11/2021 foi realizada fiscalização virtual, cujos documentos encontram-se anexados no Processo 00400-00041729/2021-93, distribuído para os Conselheiros: Henrique Salmazo da Silva e Karla de Sousa Araújo. O relator Henrique Salmazo da Silva procedeu a leitura do relatório técnico desta fiscalização sendo proposto indeferimento, que se encontra anexado ao referido processo, e submeteu à aprovação do Colegiado que deliberou, dois conselheiros votaram por indeferimento de registro, mas a maioria votou por pendência de requisitos assistência à saúde do idoso e assistência ao usuário, pelo prazo de noventa dias; Instituto Bombeiros De Responsabilidade Social - IBRES, inscrita no CNPJ: 12.687.473/0001-98, sito na QNC QD 11 Lote 01 Sandú Norte - Taguatinga Norte: No dia 23/11/2021 foi realizada fiscalização virtual, cujos documentos encontram-se anexados no Processo 00400-00034815/2021-40, distribuído para as Conselheiras: Henrique Salmazo da Silva, Marta Amélia Marazzo e Sueli Francisca Vieira. O relator Henrique Salmazo da Silva procedeu a leitura do relatório técnico desta fiscalização sendo proposto deferimento com pendência, mediante concessão de registro mediante Resolução Exclusiva para este seguimento; e submeteu à aprovação do Colegiado que deliberou, por pendência da concessão de registro, pelo prazo de noventa dias; V - Esclarecimentos sobre os recursos do Fundo dos Direitos do Idoso - FDI/DF: O Secretário Executivo informou que embora o Projeto de Lei 2347-2021 esteja aprovado, até a presente data ainda não foi publicado no DODF. Os conselheiros Mauro e Otávio pontuaram a preocupação de uma vez retornando o montante de R\$ 827.026,86 (oitocentos e vinte e sete mil e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos) ao FDI se o valor permanecerá resguardado. VI - Informações sobre o Edital de Chamamento 03: Em fase de conclusão, com previsão de publicação para a semana posterior a presente reunião. VII - VII.

Reforma do Serviço de Atenção à Saúde do Idoso do DF (CMI/UnB): O conselheiro Otávio informou a problematização do Serviço de Atenção à Saúde do Idoso do DF (CMI/UnB) e foi deliberado a nota para UNB. VIII. Discussão de assuntos diversos: Dada a palavra aos conselheiros, o conselheiro Henrique informou sobre a proposta inovadora da Universidade Católica em Bacharelado em Gerontologia, com vestibular para o próximo semestre. Projeto de Lei 66 IX - Encerramento: A Presidenta Sueli Francisca Vieira deu por encerrada a presente reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, Antonio Alessandro Mateus, Secretário Executivo do Conselho dos Direitos dos Idosos do Distrito Federal, lavrei esta ata que vai assinada por mim e pelo presidente deste Conselho. Brasília, 01 de dezembro de 2021. SUELI FRANCISCA VIEIRA, Presidenta do Conselho dos Direitos dos Idosos/DF; ANTONIO ALESSANDRO MATEUS, Secretário Executivo do Conselho dos Direitos dos Idosos/DF.

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao décimo (10) dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (2022), quinta-feira, às catorze horas (14h), foi realizada por videoconferência, através do aplicativo SKYPE, a 2ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF, conforme a seguinte pauta: ITEM I- Abertura; Item II- Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as); ITEM III- Aprovação da ata da 1ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 02/02/2022; ITEM IV- Leitura dos relatórios de fiscalização nas Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIS), em virtude do requerimento/renovação de registro no CDI/DF, a serem submetidos à aprovação do Colegiado; ITEM V- Avaliação de Continuidade da Comissão de Normas; ITEM VI- Discussão de assuntos diversos e ITEM VII-Encerramento. Participaram da presente reunião os conselheiros representantes do Governo: SUELI FRANCISCA VIEIRA, Presidenta do CDI/DF, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal; HENRIQUE SALMAZO DA SILVA, conselheiro titular, representante da Universidade Católica de Brasília; SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade; OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia – SBGG/DF; MARTA AMÉLIA MARAZZO, conselheira titular, representante do Lar Batista Canaã; GEOVANIA MARIA GONÇALVES SOARES, conselheira titular, representante do Instituto de Integridade Lar dos Velhinhos Maria Madalena; LUCILENE CARVALHO SANTOS VAZ, conselheira titular, representante do CCI; DÉBORA BRASIL MIRANDA, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; GEOVANIA MARIA GONÇALVES SOARES, conselheira titular, representante do Instituto de Integridade Lar dos Velhinhos Maria Madalena; KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família e ÂNGELA MARIA SACRAMENTO. Abertura: A Presidenta do CDI/DF, Sueli Francisca Vieira, agradeceu a participação virtual dos conselheiros por meio de videoconferência e iniciou os trabalhos. II - Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as): As conselheiras Maria de Lourdes da Associação de Idosos de Taguatinga - AIT, e sua suplente Mariana Costa, justificaram sua ausência. III – Aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia: Conforme foi deliberado pela Presidenta Sueli, ficou decidido que a ata não será aprovada por estar parcialmente incompleta, cabendo ajustes necessários. IV - Aprovação dos relatórios de fiscalização nas Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIS), em virtude do requerimento/renovação de registro no CDI/DF, a serem submetidos à aprovação do Colegiado: A Presidenta informou que o CDI/DF que será feita a leitura de relatórios de uma Instituição de Longa Permanência para Idosos do Distrito Federal e uma Associação De Idosos, referente as fiscalizações realizadas por videoconferência, nos termos da Resolução nº 160/2021-CDI/DF, de 05 de maio de 2021, quais sejam: Comunidade de Renovação Esperança e Vida Nova – CREVIN, Sítio na Av. Floriano Peixoto, Qd. 63, Lt. 12, Setor Tradicional, Planaltina-DF, CEP: 73.330-083. No dia 25/08/2021 a fiscalização foi realizada inicialmente pela análise documental e em um segundo momento de forma virtual. Este documento foi elaborado pela Conselheira Ângela Maria Sacramento, membro da comissão de fiscalização do CDI-DF, onde a mesma procedeu com a leitura do relatório técnico desta fiscalização que se encontra anexado ao referido processo 00400-00034096/2021-67, e submeteu à aprovação do Colegiado que deliberou, por unanimidade, pelo DEFERIMENTO DO REGISTRO; Associação Lar Batista Canaã (LAR CANAÃ), inscrita no CNPJ 14.942.364/0001-03, sítio na rua 00 Travessa 05 Chácara 06, Núcleo Rural, Lago Oeste, SobradinhoDF. No dia **** foi realizada a fiscalização de forma presencial, cujos documentos encontram-se anexados no Processo 00400-00056623/2021-94, distribuído para os Conselheiros: Henrique Salmazo da Silva e Sueli Francisca Vieira. O relator Henrique Salmazo da Silva procedeu a leitura do relatório técnico desta fiscalização sendo proposto deferimento, onde se encontra anexado ao referido processo, e submeteu à aprovação do Colegiado que deliberou, por unanimidade, aprovação do registro. V- Avaliação de Continuidade da Comissão de Normas: A Presidenta Sueli deu a palavra para a Conselheira Lucilene, para falar a respeito da permanência da Comissão de Normas, onde a mesma informou que a comissão não estava conseguindo acompanhar o trâmite de alguns projetos, e devido a isso foi proposta alguma possibilidade de mudança, juntamente ao secretário executivo, Antônio Alessandro Mateus. Por sua vez, a Presidenta Sueli considera que se redirecionou os trabalhos, repassando algumas outras demandas sobre tudo apontado pelo secretário executivo (impactos relacionados a publicação de resoluções nos próprios editais, aumento de membros na comissão de fiscalização), ressaltando ainda que, a não permanência da comissão trará impactos de necessidade de alteração e de uma resolução do próprio CDI, e por fim, pedindo ajuda aos conselheiros na comissão de fiscalização. Prosseguindo a reunião, o Conselheiro Otávio Nóbrega, destaca que seria antieconômico

extinguir uma comissão que regimentalmente está prevista em legitimidade para funcionar, salientando ainda que a comissão sempre teve pequena demanda por não ter grandes alterações de normas. COVID 19: O Secretário executivo, Alessandro, faz uma menção quanto ao uso de máscara, que passou a não ser mais obrigatório em lugares fechados no Distrito Federal, desde o dia dez de fevereiro de dois mil e vinte e dois, decretado pelo governador Ibaneis Rocha. Enfatiza ainda que deverão rever tal questão, para que possam estar dialogando sobre a volta da fiscalização presencial nas ILPIS. Concluindo a sua fala, a Conselheira Débora relata que embora a volta da fiscalização presencial seja interessante, exigirá mais tempo dos conselheiros, pois os mesmos terão que se deslocar. INCREMENTO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO: A Presidenta Sueli iniciou perguntando se algum conselheiro que não participava da comissão de fiscalização se habilitaria a participar. Logo, ficou decidido que os Conselheiros Geovania Maria e Sidney Almeida acompanhariam a fiscalização. VI- Discussão de assuntos diversos: Dada a palavra aos conselheiros, o secretário executivo Alessandro, iniciou explicando sobre a transformação da CCI da estrutural. Em seu levantamento, ele explica que falando com a administração da estrutural em relação a CCI, descobriu-se que na verdade a mesma nunca existiu, e que fizeram uma solicitação para torna-se um Centro em dia. Foi realizada uma reunião com a administração juntamente com a Sub Idoso para levar até conselho. As informações foram repassadas a Presidenta Sueli, mas nada se pôde fazer, pois o conselho não tem caráter fiscalizador. Por fim, ficou deliberado que a Conselheira Ângela estaria responsável pela construção da resposta; Curso: O Alessandro Mateus, Secretário Executivo do Conselho dos Direitos dos Idosos do Distrito Federal, informou que o curso terá carga horária de 60 horas, e que será livre, podendo ser realizado onde e quando quiser, tendo prazo até o dia trinta de abril de dois mil e vinte e dois; Aprovação da solicitação da compra do EPIS: A Presidenta Sueli informou que a formação de uma comissão tem previsão na Lei nº 8.666, onde diz que todo processo de compra deve ser feita e substituída por uma comissão de acompanhamento do processo. Concluiu-se então que os Conselheiros Otávio de Nóbrega e Leonardo integrarão a equipe. VII - Encerramento: A Presidenta Sueli Francisca Vieira deu por encerrada a presente reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, Antônio Alessandro Mateus, Secretário Executivo do Conselho dos Direitos dos Idosos do Distrito Federal, lavrei esta ata que vai assinada por mim e pelo presidente deste Conselho. Brasília, 10 de Março de 2022. SUELI FRANCISCA VIEIRA, Presidenta do Conselho dos Direitos dos Idosos/DF; ANTONIO ALESSANDRO MATEUS, Secretário Executivo do Conselho dos Direitos dos Idosos/DF.

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos quatro (4) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às catorze horas (14h), foi realizada por videoconferência, através da plataforma SKYPE, a 4ª Reunião Ordinária do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal – CDI/DF. Participaram da presente reunião os conselheiros representantes do Governo: SUELI FRANCISCA VIEIRA, Presidenta do CDI/DF, conselheira titular, representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal – SEJUS/DF; RENATA BORGES DA SILVEIRA, conselheira titular, representante da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal – SSP/DF; SIDNEY ALMEIDA JÚNIOR, conselheiro titular, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade – SEMOB/DF; DÉBORA BRASIL MIRANDA, conselheira titular da Secretaria de Saúde – SES/DF e NATHALIA KRISTINA BESERRA CAVALCANTE DIAS, conselheira titular, representante da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES/DF. E os representantes de Entidades da Sociedade Civil: OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA, conselheiro titular, representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia – SBGG/DF; KARLA DE SOUSA ARAÚJO, conselheira titular, representante do Instituto Brasileiro de Direito de Família – IBDFAM/DF; HUDSON AZEVEDO PINHEIRO, conselheiro suplente, representante da Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia – SBGG/DF; MARTA AMÉLIA MARAZZO, conselheira titular, da Associação Lar Batista Canaã; LUCILENE CARVALHO SANTOS VAZ, conselheira titular, representante da Obras Social Santa Isabel de Brazlândia/OSSI; e HAMAYANNE BARBOSA MAIA conselheira suplente, representante do Instituto Integridade. Além destes presentes, o Secretário Executivo do CDI/DF, ANTONIO ALESSANDRO MATEUS. Foi tratada a seguinte pauta: I. Abertura II. Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as); III. Aprovação das Atas da 1ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada em 02.02.2022, da 2ª Reunião Ordinária do CDI/DF realizada em 09.03.2022 e da 1ª Reunião Extraordinária do CDI/DF realizada em 31.03.2022; IV. Discussão sobre os procedimentos para concessão, renovação e reavaliação de registros de Organizações da Sociedade Civil/OSC e Inscrições de Programas Governamentais e Não Governamentais no âmbito do CDI/DF; V. Conversa sobre os Editais do CDI/DF; VI. Discussão de assuntos diversos e VII. Encerramento. ITEM I - Abertura: A Presidenta SUELI FRANCISCA VIEIRA agradeceu a participação virtual dos conselheiros por meio da videoconferência e iniciou os trabalhos. ITEM II - Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as): BIANCA COBUCCI ROSIÈRE, conselheira titular, representante da Defensoria Pública Geral do Distrito Federal, justificou sua ausência por motivos de férias e GEOVANIA MARIA GONÇALVES SOARES, conselheira titular, representante do Instituto de Integridade Lar dos Velhinhos Maria Madalena também justificou sua ausência. ITEM III - Aprovação das Atas da 1ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada em 02.02.2022, da Ata da 2ª Reunião Ordinária do CDI/DF realizada em 09.03.2022 e da Ata da 1ª Reunião Extraordinária do CDI/DF realizada em 31.03.2022. O conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA - SBGG/DF solicitou que fossem feitos pequenos ajustes de redação na Ata da 2ª Reunião Ordinária realizada em 09.03.2022 no Item VI - Assuntos Diversos sobre a CCI da Estrutural, onde consta a expressão “Centro em Dia” que passe a constar “Centro Dia do Idoso”. A outra correção na Ata da 2ª Reunião Ordinária do CDI/DF realizada em 09.03.2022 deverá ser

feita na frase – “Foi realizada uma reunião com a Administração juntamente com a Sub Idoso para levar até conselho” Feita a correção, leia-se: “Foi realizada uma reunião com a Administração juntamente com a Subsecretaria do Idoso para levar informações até o CDI/DF”. A conselheira DEBORA BRASIL MIRANDA - SES/DF solicitou que seu nome fosse incluído na Ata da 1ª Reunião Ordinária em 02.02.2022, que apesar de estar com atestado médico esteve presente virtualmente. Requereu também que na Ata da 1ª Reunião Extraordinária em 31.03.2022, em que consta seu nome como “não justificada a sua ausência”, que passe a constar como “justificada a ausência”, pois segundo informou, apresentou atestado. O conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA - SBGG/DF destacou outra correção que deverá ser realizada na Ata da 1ª Reunião Extraordinária em 31.03.2022 no – ITEM IV - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 06/2022 - CDI/DF aos 00:47:24’ transcorridos da reunião em tela, do vídeo 01, onde consta “... Por isso, na hora de montar o edital, algumas questões que vinham sendo provocadas para aquelas “poças” superadas foram colocadas no mesmo, após várias discussões técnicas e intervenções da promotória” Feita a correção, leia-se: “Com isso, na hora de montar o novo Edital, algumas questões que vinham sendo provocadas para que elas fossem superadas, elas foram colocadas no Edital depois de várias discussões técnicas e intervenções da Promotória. Estas foram as dificuldades.” Fala proferida do Coordenador da Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, Sr. Gean. A conselheira KARLA DE SOUSA ARAÚJO - IBDFAM/DF, solicitou também a inclusão de seu nome na Ata da 1ª Reunião Extraordinária em 31.03.2022, pois justificou estar presente. Na sequência, a Presidenta do CDI/DF, SUELI FRANCISCA VIEIRA sugeriu aos 00:14:52’, conforme o vídeo 01, que apenas a Ata da 1ª Reunião Extraordinária em 31.03.2022 não seja aprovada até supridos todos os ajustes necessários. E para encerrar este ponto de pauta, foi votado por unanimidade a aprovação das Atas da 1ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada em 02.02.2022 e da Ata da 2ª Reunião Ordinária do CDI/DF realizada em 09.03.2022, com os consertos deliberados na presente reunião. ITEM IV. Discussão sobre os procedimentos para concessão, renovação e reavaliação de registros de Organizações da Sociedade Civil/OSC e Inscrições de Programas Governamentais e Não Governamentais no âmbito do CDI/DF. Neste item da pauta a Presidenta SUELI FRANCISCA VIEIRA informou que por necessidades surgidas na 1ª Reunião Extraordinária em 31.03.2022, as Resoluções do CDI/DF terão que ser alteradas para que Entidades da Sociedade Civil/OSC possam ter a concessão, renovação e reavaliação de Registros Provisórios. Neste sentido, a Presidenta SUELI FRANCISCA VIEIRA disse ter enviado Minuta aos conselheiros avaliarem o texto do material, com intuito de normatizar os processos de registro. O conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA - SBGG/DF explicou que existe o Registro de uma Organização da Sociedade Civil/OSC e existe a Inscrição de uma OSC em Programas. Segundo ele, são coisas distintas. Ele sugere que o artigo 12 da Minuta, que trata dos requisitos gerais para obtenção do Registro no CDI/DF, passe por alterações. Como é o caso do item - Dos Requisitos para obtenção do Registro. Para que isto ocorra a Entidade precisa ter inscrição no Cadastro de Pessoa Física/CNPJ e estar legalmente constituída. Para o conselheiro, a redação da Minuta é redundante. O outro ponto destacado, se refere a idoneidade das pessoas ou membros que compõe a Entidade. Ele sugere que a forma de cobrar esta idoneidade teria que se dar por meio de Certidões de antecedentes criminais e civis fornecidas por órgãos como a Polícia Civil/DF, TSE, TCDFT, dentre outros para comprovar esta idoneidade e que estes requisitos já constam no artigo 13. Em sua fala, destaca que o artigo 12 não faz sentido, pois no artigo 13 o texto da Minuta faz todo detalhamento do que foi exposto no artigo 12. A Presidenta SUELI FRANCISCA VIEIRA sugere que se faça a inclusão do Parágrafo Único e do inciso I do artigo 12 no artigo 13, exclua-se desta forma o artigo 12 e acrescente-se a sugestão da conselheira NATHALIA KRISTINA BESEIRA CAVALCANTE DIAS – SEDES/DF sobre a abrangência de atuação das OSC’s no Distrito Federal. O conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA - SBGG/DF, questionou sobre o instituto da reavaliação, que deveria ocorrer somente em casos de fatos graves. De outro, a Presidenta SUELI FRANCISCA VIEIRA, lembra que esta reavaliação é feita a cada dois anos e trata-se de uma análise documental quando a Entidade apresenta Plano de Trabalho, Certidões dentre outros documentos. As conselheiras DEBORA BRASIL MIRANDA - SES/DF e KARLA DE SOUSA ARAÚJO - IBDFAM/DF questionaram sobre a dificuldade desta reavaliação ocorrer a cada 4 anos. Para as conselheiras é muito tempo que as Entidades ficariam descobertas sem uma fiscalização se tratando de um público vulnerável como é o idoso. O conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA - SBGG/DF fez um destaque também na estrutura da Minuta que sugere que venha em primeiro lugar a tramitação do Registro e no caso de alguma excepcionalidade o pedido de Registro será o Provisório. Os conselheiros deliberaram pela concessão e renovação ocorrer a cada dois anos e não mais a cada quatro anos e de suprimir o instituto da reavaliação. Outra deliberação do colegiado foi no Capítulo I – Disposições Gerais - artigo 8º, a supressão deste artigo, que trata do parecer da Comissão de Políticas Públicas. No artigo 33, a conselheira KARLA DE SOUSA ARAÚJO - IBDFAM/DF e o conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA - SBGG/DF sugeriram a retirada da palavra “SORTEIO dos conselheiros” e deixar somente “conselheiros”. Todas as deliberações foram acatadas por todo colegiado. Na sequência, os conselheiros esclareceram que a participação da Comissão de Políticas Públicas permanecerá somente quando se tratar de situações de Registro Provisório, mas quando for uma situação de Registro Definitivo a Comissão de Fiscalização é soberana. O conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA - SBGG/DF destacou que nas Disposições Gerais da Minuta onde consta que após a documentação exigida das Entidades, a Secretaria Executiva do CDI/DF terá que informar acerca de eventuais pendências; acolhendo ou autuando as Entidades fazendo a cobrança que for necessária de tudo aquilo que estiver pendente e terá que ser criada ferramenta para este acompanhamento. Alguns conselheiros colocaram ainda para ser discutido como ponto de

pauta na próxima plenária da 5ª Reunião Ordinária a ser realizada em 01.06.2022, a questão de as reuniões ocorrerem no formato presencial ou continuar no modo on-line. Por fim, a Presidenta SUELI FRANCISCA VIEIRA, listou todos os destaques deste item de pauta que foram discutidos, alterados e deliberados conforme descritos acima para votação e o plenário aprovou por unanimidade. ITEM V. Conversa sobre os Editais do CDI/DF. A fala foi concedida para o Secretário Executivo do CDI/DF, ANTONIO ALESSANDRO MATEUS, que explicou de forma sucinta a fase atual do Edital de Chamamento nº 1, Edital nº 2 - do Credenciamento e Edital nº 3 - de Compras. De acordo com o Secretário Executivo do CDI/DF o Edital de Chamamento nº 1 está todo editado, detalhado, com o objeto definido, fase do processo em sua fase atual e o próximo passo ser direcionado para retificações e enviado para nova publicação, pois se perdeu a fase do Cronograma. O novo cronograma inicia-se no período de 06 a 13 de maio de 2022 quando serão feitas as análises dos projetos apresentados. O Edital nº 2 - Credenciamento, foi anexado o Quadro de Detalhamento de Despesas, o objeto do edital e o próximo passo definição dos valores a serem executados em cada Programa de acordo com a disponibilidade orçamentária. Já o Edital de Compras nº 3 foi devolvido para alterações que precisavam ser feitas na Ata de Compras. Esta Ata já está sendo corrigida para que retorne a Subsecretaria de Administração Geral/SUAG. Assim, encontra-se para retificação e republicação do Cronograma o Edital de Chamamento nº 1, o Edital nº 2 do Credenciamento só precisa que seja informado o valor a ser executado em cada Programa de trabalho de acordo com a disponibilidade orçamentária e o Edital nº 3 de Compras será finalizado e ajustado a Ata de preços e precisa ser retificado e republicado, pois estava parado algum tempo. A Presidenta SUELI FRANCISCA VIEIRA, explicou de forma breve que a construção de um Edital demanda tempo e envolvimento da Comissão que o constrói, isto é, construção do Edital, definição do Cronograma, depois o Edital passa por uma análise da aplicação legal feita pela Assessoria Jurídico Legislativo – AJL, depois a AJL devolve com considerações e adequações que forem necessárias e isto é tramitado para a Subsecretaria de Administração Geral – SUAG da SEJUS/DF, que pode devolver também com considerações. Da SUAG vai para análise do QDD que avalia a questão da disponibilidade orçamentária, junto com Plano de Trabalho do recurso que será utilizado e qual a Ata deste Programa será contemplado. Cumpridos estes ritos, adequações da AJL, dos apontamentos da SUAG, é entregue o Edital pronto, que passa a se constituir como um Processo e é solicitada a sua publicação em Diário Oficial. Feito isso, quando sai a publicação na página da SEJUS/DF o Conselho dos Direitos do Idoso/CDI-DF precisa cumprir todas as fases do Cronograma deliberados em plenário. Receber as propostas habilitadas, que deverão ser publicadas e abrir-se prazo para considerações de possíveis pendências e quando sanados todos os entraves é publicado oficialmente no DODF a Entidade considerada apta. Após toda esta tramitação o CDI/DF precisa receber toda a documentação solicitada no Edital. Feitas as explicações pela Presidenta, o conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA - SBGG/DF solicitou que toda vez que algum documento que tenha tramitado na AJL, SUAG ou outra instância retorne para a Comissão de Orçamento, Financiamento e Gestão do FDI/DF, direcionada ao Presidente da Comissão. Ele ainda questionou não ter recebido as peças tramitadas na AJL do Edital nº 2 para fazer as readequações indicadas por estas instâncias. O pleno do CDI/DF deliberou e aprovou por unanimidade que o conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA - SBGG/DF tenha acesso ao parecer da AJL para readequação do Edital nº 2, uma vez que a AJL da SEJUS/DF faz a análise do mérito, a análise da aplicação jurídica, análise da viabilidade e faz análise dos normativos apresentando os resultados de todo o processo que foi realizado. Muitas vezes alteração de itens, seção de legislação, supressão de normativo, conflito de interesse todas alterações são necessárias para a análise dos conselheiros. ITEM VI. Discussão de assuntos diversos. Aos 1:33:46’ iniciou-se a pauta dos assuntos diversos com a fala da Presidenta SUELI FRANCISCA VIEIRA, informando que recebeu ligação do Ministério Público - MP/DF e informes da Comissão de Fiscalização e Registro de que 04 Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI’s/DF estariam abrindo pessoas menores de 60 anos em suas dependências, o que segundo o MP/DF estaria em desacordo com a legislação. Segundo a Presidenta informou ao MP/DF, o CDI/DF era conhecedor destas 04 Instituições identificadas e que já haviam sido notificadas da não concessão do registro caso não sanado o entrave. Mas também o MP/DF foi oficializado de todas estas situações. A Presidenta ao questionar o porque das indagações, o MP/DF informou que num prazo de 30 dias todas estas pessoas menores de 60 anos terão que ser retiradas dos 4 ILPI’s no DF por estarem infringindo a lei. Segundo o MP/DF esta decisão se deu em função de denúncias recebidas. A Presidenta relatou aos conselheiros que sugeriu uma reunião no MP/DF com o Promotor Sr. Glauber e com a Comissão de Fiscalização e Registro para tomar ciência de quem era, dos entraves, das dificuldades e quais as principais situações. A conselheira MARTA AMÉLIA MARAZZO da Associação Lar Batista Canaã, se posicionou preocupada com as pessoas menores de 60 anos que hoje vivem nestas ILPI’s e que terão que sair. E que se elas hoje estão abrigadas nestas Instituições provavelmente não terão para aonde recorrer. Reforçou a necessidade urgente de reunir com o MP/DF para ver se de fato a lei terá que ser cumprida ao pé da letra, uma vez que os casos de todas estas Instituições são pontuais. A conselheira KARLA DE SOUSA ARAÚJO - IBDFAM/DF aproveitou para lembrar da situação do Espaço Convivência de Idosos Longevita, que também está com uma situação igual e que o MP/DF deu prazo para 03 pessoas saírem desta Instituição. No entanto, somente 01 pessoas ainda não conseguiu sair da Instituição, mas o MP/DF dilatou o prazo. A conselheira destacou que talvez a melhor indicação para encaminhar estas pessoas seriam as Residências Inclusivas. A Presidenta informou aos conselheiros que conseguiu falar com o Promotor Sr. Glauber do MP/DF e ele teria disponibilidade de reunir com a Comissão de Fiscalização e Registro, nos dias 12 e 13 de maio de 2022. Os encaminhamentos e deliberações sobre este assunto foram: 1. Reunião com o MP/DF

agendada para o dia 11.05.2022 pela manhã. 2. Acionar a SEDES/DF para esclarecimentos e possibilidade de encaminhamento das pessoas menores de 60 anos que se encontram em ILPI's de forma irregular e em atendimento as decisões do MP/DF, verificar se estas podem ser encaminhadas para Residências Inclusivas e 3. Fazer contato com o Conselho de Direitos da Pessoa com Deficiência e verificar se eles têm conhecimento das situações discutidas neste ponto de pauta buscando soluções. Todos os encaminhamentos foram votados e aprovados por unanimidade pelo pleno. O conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA - SBGG/DF, pediu a palavra e relatou a situação do Centro de Medicina do Idoso que apresentou por algum tempo problemas de goteiras em seu espaço de atendimento e que havia sido tema de discussão e intervenção do CDI/DF. O conselheiro que acompanhou o caso, informou que o HUB – UnB/Hospital Universitário de Brasília, confirmou duas reformas em andamento. Uma de conserto e impermeabilização do telhado no Centro de Medicina do Idoso e a reforma na estrutura interna para revitalização do espaço de atendimentos aos idosos. Outra situação trazida para discussão e deliberação do conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA - SBGG/DF foi de uma iniciativa por parte de Organizações da Sociedade Civil – OSC's em sistematizar dados por meio de pesquisas que irão buscar entender o perfil de idosos com demências atendidos na rede de saúde. Segundo informações é o Fórum dos Direitos do Idoso/DF que estaria à frente desta iniciativa. O conselheiro demonstrou preocupação com relação a alguns pontos, a saber: 1. Que Comitê é este que está sendo formado? 2. Quem são os membros deste Comitê? Por que não se consegue acesso ao Protocolo deste Comitê? 4. Por que pesquisadores da Universidade que possuem uma vasta experiência neste tema, não estão sendo chamados a participar? 5. A pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética - FEPECS/SES-DF? Segundo o conselheiro, esta pesquisa teria sido fruto de Emenda Parlamentar no valor aproximado de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais). O conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA - SBGG/DF, demonstrou preocupação com a forma que a pesquisa vem sendo conduzida de forma sigilosa, pouco se sabe sobre seu andamento e com a chancela da Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN. Nesta direção, o conselheiro OTÁVIO DE TOLEDO NÓBREGA - SBGG/DF sugere que o CDI-DF antes de consultar o Comitê de Ética FEPECS/SES-DF, faça questões e verifique primeiro junto a CODEPLAN de que se trata a pesquisa, uma vez que é a CODEPLAN que a operacionaliza. E se verificado que não passou pela aprovação do Comitê de Ética - FEPECS/SES-DF, neste caso entrar com uma petição para que todos os rituais exigidos sejam cumpridos. Colocado para votação do pleno do CDI/DF, todos aprovaram por unanimidade a proposta do conselheiro, que ficará responsável em organizar este encaminhamento. ITEM VII. Encerramento. A Presidenta SUELI FRANCISCA VIEIRA, deu por encerrada a reunião. Nada mais havendo a tratar, eu, ANTONIO ALESSANDRO MATEUS, Secretário Executivo do Conselho dos Direitos dos Idosos/DF, lavro esta Ata que vai assinada por mim e pela Presidenta deste Conselho. Brasília, 04 de maio de 2022. SUELI FRANCISCA VIEIRA, Presidenta do Conselho dos Direitos dos Idosos/DF; ANTONIO ALESSANDRO MATEUS, Secretário Executivo do Conselho dos Direitos dos Idosos/DF.

RESOLUÇÃO Nº 179, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Torna público o cronograma das Reuniões Ordinárias e das Comissões Permanentes do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal (CDI/DF), do segundo semestre do ano de 2022, que acontecerão de forma presencial.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei nº. 4.602, de 15 de julho de 2011, resolve:

Art. 1º Estabelecer o CRONOGRAMA DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL (CDI/DF), DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2022, consoante Anexo I.

Art. 2º Constituir o CRONOGRAMA DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL (CDI/DF), DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2022, conforme Anexo II.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELI FRANCISCA VIEIRA

ANEXO I CRONOGRAMA DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS 2º SEMESTRE DE 2022

MÊS	DIA	HORÁRIO
JULHO	06	14h
AGOSTO	03	14h
SETEMBRO	14	14h
OUTUBRO	05	14h
NOVEMBRO	09	14h
DEZEMBRO	07	14h

ANEXO II CRONOGRAMA DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES 2º SEMESTRE DE 2022

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E ARTICULAÇÃO COM OS CONSELHEIROS SETORIAIS	COMISSÃO DE NORMAS	COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANCIAMENTO E GESTÃO DO FDI/DF	COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E REGISTRO
12/07/2022-TERÇA-14H	14/07/2022-QUINTA-14H	19/07/2022-TERÇA-14H	20/07/2022-QUARTA-14H
09/08/2022-TERÇA-14H	11/08/2022-QUINTA-14H	16/08/2022-TERÇA-14H	17/08/2022-QUARTA-14H
20/09/2022-TERÇA-14H	22/09/2022-QUINTA-14H	27/09/2022-TERÇA-14H	28/09/2022-QUARTA-14H
11/10/2022-TERÇA-14H	12/10/2022-QUINTA-14H	18/10/2022-TERÇA-14H	19/10/2022-QUARTA-14H
08/11/2022-TERÇA-14H	17/11/2022-QUINTA-14H	22/11/2022-TERÇA-14H	23/11/2022-QUARTA-14H
13/12/2022-TERÇA-14H	15/12/2022-QUINTA-14H	20/12/2022-TERÇA-14H	21/12/2022-QUARTA-14H

RESOLUÇÃO Nº 180, DE 03 DE JUNHO DE 2022

Dispõe a concessão de renovação de registro a Longevitta Centro Geriatrico LTDA O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 40, de 02 de julho de 2013, conforme deliberado na 5ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 01/06/2022, resolve:

Art. 1º Conceder renovação de Registro nº 05/2022, a Longevitta Centro Geriatrico LTDA, CNPJ 21.564.147/0001-84., localizada na EQRSW 5/6 Lote 01, Sudoeste Brasília-DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no Processo 00400-00034813/2021-51

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELI FRANCISCA VIEIRA
Presidenta do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 181, DE 03 DE JUNHO DE 2022

Dispõe a concessão de renovação de registro a Casa do Candango O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL - CDI/DF, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 40, de 02 de julho de 2013, conforme deliberado na 5ª Reunião Ordinária do CDI/DF, realizada no dia 01/06/2022, resolve:

Art. 1º Conceder renovação de Registro nº 06/2022, a Casa do Candango, CNPJ 00.077.552/0003-60, localizada na Qd. 14, Área Especial 17/18 Sobradinho, Brasília-DF, com validade de 02 anos a partir da data de sua publicação, conforme decisão exarada no processo 00400-00058634/2021-17

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUELI FRANCISCA VIEIRA
Presidenta do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS JUNTA DE ANÁLISE RECURSOS

RESOLUÇÃO Nº 98, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS, UNIDADE COLEGIADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL / JAR-DF LEGAL, com a atribuição de julgar, em segunda e última instância, os processos administrativos fiscais e de exigência de créditos tributários e não-tributários oriundos do exercício do poder de polícia, conforme Artigo 10 da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019 e no uso das atribuições previstas no Artigo 91, inciso XIV da Portaria nº 30, de 16 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 79, de 28 de abril de 2020, página 17, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Tornar pública a pauta de julgamento da Sessão Ordinária por Videoconferência da 1ª Câmara e da 2ª Câmara no mês de junho de 2022, conforme anexo.

Art. 2º Os interessados ou seus procuradores poderão participar da videoconferência encaminhado solicitação para o e-mail jar@dflegal.df.gov.br ou ligar no telefone 39615185 até 1 (uma) hora antes do início da sessão para receber o link de acesso.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS PEREIRA MARTINS

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO POR VIDEOCONFERÊNCIA DA 1ª CÂMARA.

Data: 30 de junho de 2022, quinta-feira. Sessão Ordinária por Videoconferência. Horário: às 9:30 horas. Endereço da Sede: SIA trecho 03, lotes 1.545 e 1.555, sala 203, Brasília/DF. Relatora: CRISTIANE NINA ANTUNES. Recorrente: THOMAS RODRIGUES DE TRINDADE. Processo: 04017-00010769/2019-16. (AUTO DE